Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva "
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa postal 243 - Piedade-SP
Fone/Fax:(15) 3244-8400 - Fax:(15) 3244-3151

Lei nº 3733 de 23 de Agosto de 2006

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

JOSÉ TADEU DE RESENDE, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei..

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação orçamentária:
2 - EXECUTIVO
2.1 - Dependências do Gabinete
2.1.6 - Adm.Fundo de Assist.Social
72.5 33903600 0824400102.003 outros serv.terc.pes.física _____ R$ 35.000,00
73.8 33903901 0824400102.003 pessoa jurídica _____ R$ 65.000,00
Total _____ R$ 100.000,00

Art. 2º. Para atender às despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Está lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, 23 de agosto de 2006

JOSÉ TADEU DE RESENDE
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone/Fax: (15) 3244-8400 - Fax (15) 3244-3151
E-mail: piedade@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

JORNAL DO MUNICÍPIO

DATA: 25.08.2006

EDIÇÃO Nº 94

Lei nº 3733 de 23 de Agosto de 2006

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

JOSÉ TADEU DE RESENDE, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei..

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

2 – EXECUTIVO
2.1 – Dependências do Gabinete
2.1.6 – Adm.Fundo de Assist.Social
72.5 33903600 0824400102.003 outros serv.terc.pes.física _____ R$ 35.000,00
73.8 33903901 0824400102.003 pessoa jurídica _____ R$ 65.000,00
Total _____R$ 100.000,00

Art. 2º. Para atender às despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º.As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Está lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 23 de agosto de 2006
JOSÉ TADEU DE RESENDE
Prefeito Municipal
Autor do Projeto: Prefeito Municipal